

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI – GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito do Município de Mambai, estado de Goiás, na conformidade do artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal, e as demais disposições concernentes a matéria, torna público a realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a Metrôpole Soluções Governamentais, regularmente contratada através do processo administrativo nº2023016//2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. O concurso público será para o preenchimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas, da Estrutura Funcional a Prefeitura Municipal de Mambai, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público, regido de acordo com as disposições contidas neste Edital, nos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, bem como em seus anexos e eventuais retificações subsequentes, tem como finalidade o preenchimento das vagas do quadro efetivo do Município.

1.2 As vagas ofertadas neste concurso abrangem os cargos conforme tabela abaixo:

Nível de escolaridade	Denominação dos cargos	Código do Cargo
NIVEL SUPERIOR	Analista Ambiental	A1
	Analista de Controle Interno	A2
	Analista de Licitações e Contratos	A3
	Assistente Social	A4
	Biomédico	A5
	Enfermeiro Padrão	A6
	Farmacêutico	A7
	Fisioterapeuta	A8
	Nutricionista	A9
	Odontólogo	A10
	Psicólogo	A11
	Advogado da Assistência Social	A12

NIVEL M�DIO	Agente Comunit�rio de Sa�de	B1
	Assistente Administrativo	B2
	Fiscal de Meio Ambiente	B3
	Fiscal de Obras e Posturas	B4
	Fiscal de Tributos Municipais	B5
	Fiscal de Vigil�ncia Sanit�ria	B6
	T�cnico em Enfermagem	B7
	T�cnico em Laborat�rio	B8
NIVEL FUNDAMENTAL	Auxiliar de servi�os de higiene e alimenta�o	C1
	Coveiro	C2
	Cuidador / higienizador	C3
	Eletricista	C4
	Encanador	C5
	Mec�nico	C6
	Motorista	C7
	Operador de m�quinas pesadas	C8
	Pedreiro	C9
	Trabalhador bra�al	C10
	Vigilante	C11

1.3 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento)** ser o reservadas aos **candidatos com defici ncia** na forma da Inciso VIII do Art. 37 da Constitui o Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto N . 5.296/2004.

1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** ser o reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**.

1.4 O prazo de validade do Concurso ser  de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologa o do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo per odo, a crit rio da **Prefeitura Municipal de Mambai - GO**, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constitui o Federal de 1988.

1.5 O Concurso ser  executado sob a responsabilidade da Metr pole Solu es, doravante denominada **METR POLE SOLU OES** – www.metropole.org.br, e-mail: concursos@metropole.org.br, telefone: WhatsApp: 061 99123 0990.

1.5 A inscri o do candidato implicar  a concord ncia plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais altera es e a legisla o vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 Em rela o a todas as posi es almejadadas, ser  conduzida uma  nica etapa, composta por prova objetiva de m ltipla escolha, revestindo-se de car ter eliminat rio e classificat rio.

2.2 Os desdobramentos e resultados oriundos deste certame ser o divulgados por meio eletr nico, acess vel atrav s do seguinte endere o virtual: www.metropole.org.br

2.3 As avalia es inerentes ao Concurso P blico desenrolar-se- o na cidade de Mambai-Goi s, na data estabelecida em conformidade com o Cronograma, ANEXO I, deste Edital.

2.3.1 Na hip tese de a quantidade de candidatos inscritos superar a oferta de lugares dispon veis na cidade de Mambai, a Metr pole Solu es, mediante aprova o emanada da Prefeitura Municipal de Mambai – GO, se reserva o direito de aloc -los em localidades circunvizinhas, declinando, no entanto, de qualquer responsabilidade concernente ao deslocamento,   provis o alimentar e   estadia dos candidatos.

2.4 Todos os cronogramas estipulados neste Edital, em seus ap ndices e em comunicados oficiais, est o intrinsecamente vinculados ao hor rio oficial de Bras lia.

2.6 Qualquer indiv duo det m legitimidade para questionar este presente Edital, devendo remeter correspond ncia eletr nica ao endere o concursos@metropole.org.br em um prazo n o excedente a 02 (dois) dias  teis, contados a partir da data de publica o do Edital no Di rio Municipal da Prefeitura de Mambai – GO. Ap s esse per odo, findar-se-  a oportunidade para a contesta o.

3. DOS CARGOS

3.1 A identifica o dos cargos, a taxa de inscri o correspondente, a **quantidade de vagas dispon veis** e os respectivos vencimentos encontram-se detalhados nas tabelas que se seguem:

QUADRO DE VAGAS				
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORARIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Superior em Direito; Registro profissional nos órgãos competentes (OAB/GO) e Aprovação em Concurso público.	40HS	1	R\$ 5.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital. Do processo seletivo público ou do concurso público? Concluir com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Ensino médio completo e aprovação em processo seletivo. Público ou concurso público. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito.	40HS	9	R\$ 2.824,00
ANALISTA AMBIENTAL	Ensino Superior em Biologia, Geografia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Química ou Gestão Ambiental; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 5.000,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior em administração, gestão pública- direito, ciências contábeis ou economia); Registro profissional no respectivo órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 5.000,00
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Ensino superior em Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Administração; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		40HS	20	R\$ 1.412,00



	Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica; e Aprovação em Concurso Público.			
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público	30HS	1	R\$ 3.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	3	R\$ 1.412,00
BIOMÉDICO	Ensino superior Biomedicina; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público	40HS	1	R\$ 4.000,00
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.	40HS	1	R\$ 1.412,00
CUIDADOS/ HIGIENIZADOR	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público	40HS	4	R\$ 1.412,00
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Eletricista; Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.640,00
ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto; Curso de encanador; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.640,00
ENFERMEIRO PADRÃO	Ensino Superior em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em superior Aprovação em Concurso Público.	30HS	9	R\$ 3.062,91

FARMACÊUTICO	Ensino Superior em Farmácia; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em superior Aprovação em Concurso Público	40HS	2	R\$ 4.081,64
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.412,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.412,00
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.412,00
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.412,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	30HS	1	R\$ 3.000,00
MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto; Curso Técnico em Mecânica e Aprovação em Concurso Público.	40HS	2	R\$ 1.412,00
MÉDICO	Ensino Superior em Medicina; Registro Profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	30HS	2	R\$ 5.477,48
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	8	R\$ 1.640,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.	30HS	1	R\$ 3.500,00



ODONTÓLOGO	Ensino Superior em Odontologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	30HS	2	R\$ 3.864,48
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova.	40HS	4	R\$ 2.500,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.	40HS	1	R\$ 2.000,00
PROFESSOR	Professor com habilitação específica em licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal.	20HS 30HS 40HS	5	R\$ 1.782,84 R\$ 2.674,26 R\$ 3.565,68
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 4.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso público	30HS	9	R\$ 1.412,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo; Curso Técnico na área com registro profissional no órgão competente; e aprovação em Concurso Público.	40HS	1	R\$ 1.412,00
TRABALHADOR BRAÇAL	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.	40HS	20	R\$ 1.412,00
VIGILANTE	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.	40HS	8	R\$ 1.412,00



TOTAL DE VAGAS: 124 (cento e vinte e quatro) vagas.

3.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no ANEXO II deste Edital

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para a Prefeitura Municipal de Mambaí, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; h) ser considerado apto no exame de higidez física e mental, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- i) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- j) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial do Município de Mambaí;
- k) cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
- l) apresentar, à época da posse, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Título de Eleitor;



- IV. Certidão de Nascimento (obrigatório para estado civil solteiro);
 - V. Certidão de Casamento (se viúvo, acompanhada da certidão de óbito; se separado judicialmente ou divorciado, com as devidas averbações), acompanhado de documento oficial contendo o nome dos avós;
 - VI. Certidão de Nascimento dos filhos;

 - VII. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (caso não seja inscrito, o candidato deverá assinar uma declaração negativa, na ocasião da entrega dos documentos);
 - VIII. Certificado Militar ou equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
 - IX. Declaração de Bens ou de Imposto de Renda;
 - X. Comprovante de Residência (contas de luz, água, telefone etc.);
 - XI. Número da conta corrente no BANCO SICREDI comprovante de abertura de conta ou cópia do cartão);
 - XII. Comprovante de cancelamento de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, na hipótese de ser advogado;
 - XIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso com colação de grau exigidos como requisito do cargo/ocupação/especialidade, conforme Anexo II deste Edital, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - XIV. Comprovação de pedido de exoneração de cargo público acumulável, com data de exoneração a coincidir com a data de posse, evitando interrupção do vínculo com o serviço público;
 - XV. RG e CPF dos dependentes constantes no imposto de renda do candidato, ou de dependentes econômicos os quais o candidato pretenda declarar como tal;
 - XVI. 01 (uma) foto 5x7 recente;
 - XVII. Certidões Criminais expedidas pelas: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal, Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Criminal Eleitoral), referentes ao Estado onde o candidato reside e onde residiu nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação, observado o prazo de validade especificado no documento; e
 - XVIII. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.
- m) cumprir as determinações dos Editais deste Concurso.

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3, e outros que sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

4. DAS INSCRI ES

4.1. As inscri es para o Concurso P blico estar o abertas das 09h00min do dia 08 de abril de 2024 at  as 18h do dia 30 de abril de 2024.

4.2. O valor da taxa de inscri o para o os cargos   de:

4.2.1 N vel Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

4.2.2 N vel M dio: R\$ 70,00 (setenta reais);

4.2.3 N vel Superior: R\$ 100,00 (cem reais).

4.3. Para efetuar a inscri o, o interessado dever  acessar, via Internet, o endere o eletr nico www.metropole.org.br consoante seguintes observa es:

a) Acessar o endere o eletr nico durante o prazo de inscri es do certame, de acordo com o hor rio oficial de Bras lia – DF.

b) Preencher o requerimento de inscri o que ser  exibido, para o que   imprescind vel o n mero de Cadastro de Pessoa F sica (CPF) do candidato, e, em seguida, envi -lo de acordo com as respectivas instru es.

c) O envio do requerimento de inscri o gerar  automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscri o, e dever  ser impresso e pago em qualquer ag ncia banc ria, ou por meio eletr nico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impress o e guarda do comprovante de inscri o.

d) O requerimento de inscri o ser  cancelado caso o pagamento da taxa de inscri o (boleto) n o seja efetuado at  o dia 30 de abril de 2024.

e) Ap s a confirma o da inscri o pela METR POLE SOLU ES, o comprovante de inscri o estar  dispon vel no endere o eletr nico www.metropole.org.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obten o e guarda desse documento.

f) Ap s o prazo estabelecido para inscri es, n o ser  mais poss vel acessar o formul rio de requerimento de inscri o. Os candidatos inscritos poder o reimprimir o boleto, caso necess rio, at  **16h do dia 30 de abril de 2024**, quando esse recurso ser  retirado do site da METR POLE SOLU ES. O candidato somente poder  efetuar o pagamento da taxa de inscri o por meio de boleto banc rio emitido pela METR POLE SOLU ES, gerado ao t rmino do processo de inscri o.

4.4 A METR POLE SOLU ES e o Munic pio n o se responsabilizar o por requerimento de inscri o que n o tenha sido recebido, por fatores de ordem t cnica dos computadores, os quais impossibilitem a transfer ncia dos dados e/ou causem falhas de comunica o ou congestionamento das linhas de transmiss o de dados.

4.5. O pagamento da taxa de inscri o ap s a data estabelecida, a realiza o de qualquer modalidade de pagamento que n o seja pela quita o do boleto banc rio e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscri o.

- 4.6. N o ser  aceito, como comprova o de pagamento de taxa de inscri o, comprovante de agendamento banc rio.
- 4.7. N o ser  aceito o pagamento da inscri o por dep sito em caixa eletr nico, por meio de cart o de cr dito, via postal, fac-s mile (fax), Pix, transfer ncia ou dep sito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que n o as especificadas neste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de ag ncias banc rias na localidade em que se encontra, o candidato dever  antecipar o pagamento do boleto ou realiz -lo por outro meio v lido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.9. Quando do pagamento do boleto banc rio, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscri o nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscri es e/ou pagamentos que n o forem identificados devido a erro nas informa es de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto, n o ser o aceitos, n o cabendo reclama es posteriores neste sentido.
- 4.10. As inscri es somente ser o efetivadas ap s a comprova o de pagamento da taxa de inscri o ou de deferimento da solicita o de isen o da taxa de inscri o nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. N o ser o aceitas inscri es condicionais ou extempor neas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletr nico.
- 4.12.   vedada a transfer ncia do valor pago, a t tulo de taxa, para terceiros, para outra inscri o ou para outro Concurso.
- 4.13. A inscri o do candidato implica o conhecimento e a aceita o t cita das normas e condi es estabelecidas neste Edital, em rela o  s quais n o poder  alegar desconhecimento. Igualmente, implica a ci ncia quanto   realiza o das provas nos prazos estipulados.
- 4.14. N o ser  permitido ao candidato realizar mais de uma inscri o neste Concurso P blico, para mais de um cargo.
- 4.15. A qualquer tempo, mesmo ap s o t rmino das etapas do processo de sele o, poder  ser anulada a inscri o, as provas e a nomea o do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declara o e/ou irregularidade nas provas e/ou em informa es fornecidas.
- 4.15.1. O candidato que cometer, no ato de inscri o, erro grosseiro na digita o de seu nome ou apresentar documento de identifica o que n o conste na ficha de cadastro do Concurso ser  eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.16. Caso, quando do processamento das inscri es, seja verificada a exist ncia de mais de uma inscri o efetivada (por meio de pagamento ou isen o da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno de prova, somente ser  considerada v lida e homologada aquela que tiver sido realizada por  ltimo, sendo esta identificada pelo sistema de inscri es on-line da METR POLE SOLU OES pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqentemente, as demais inscri es do candidato ser o automaticamente

canceladas, n o cabendo reclama es posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto   restitui o do valor pago a t tulo de taxa de inscri o.

4.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscri o n o ser  devolvido em hip tese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveni ncia da Administra o P blica.

4.18. O comprovante de inscri o e/ou pagamento da taxa de inscri o dever  ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realiza o das provas ou quando solicitado.

4.19. O candidato, ao realizar sua inscri o, manifesta ci ncia quanto   possibilidade de divulga o de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos   data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com defici ncia (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informa es s o essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. N o caber o reclama es posteriores nesse sentido, ficando cientes, tamb m, os candidatos de que, possivelmente, tais informa es poder o ser encontradas na rede mundial de computadores atrav s dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISEN O

5.1 Somente haver  isen o do pagamento do valor da taxa de inscri o para os candidatos Desempregados e carentes, mediante comprova o.

5.2 A isen o mencionada no subitem 5.1 poder  ser solicitada no per odo entre **16h do dia 10 de abril de 2024 at  o dia 11 de abril de 2024**, hor rio oficial do Estado de Bras lia, no momento da inscri o no endere o eletr nico www.metropole.org.br devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobat rios para a obten o da isen o.

5.2.1 Somente ser o aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho n o exceda 5 MB. O candidato dever  observar as demais orienta es contidas no *link* de inscri o para efetuar o envio da documenta o. N o ser o aceitos documentos encaminhados para o endere o eletr nico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da METR POLE SOLU OES. Os documentos somente ser o aceitos via upload.

5.3 N o ser  aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletr nico ou outras vias que n o a expressamente prevista.

5.4 As informa es prestadas no requerimento e no formul rio de isen o ser o de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declara es falsas ser  excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso P blico, e responder  legalmente pelas consequ ncias decorrentes do seu ato.

5.5 O simples preenchimento dos dados necess rios e o envio dos documentos para a solicita o da isen o de taxa de inscri o n o garantem o benef cio   pessoa interessada, que estar  sujeita   an lise e ao deferimento por parte da METR POLE SOLU OES.



5.6 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico www.metropole.org.br

5.8 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 01 (um) dias útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.metropole.org.br da METRÓPOLE SOLUÇÕES, responsável pela análise do recurso.

5.10 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrer ao certame deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.metropole.org.br imprimir o boleto e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.5.

5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.12 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.13 O resultado provisório dos pedidos de isenção será publicado no endereço eletrônico www.metropole.org.br na data prevista de 15 de abril de 2024, após às 16h.

5.14 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiências serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas deste Concurso Público, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquelas que se enquadrem nas categorias listadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; nos § 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista); no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021

(vis o monocular); na Lei n  14.768/2023 (defici ncia auditiva); no par grafo  nico do art. 39 da Lei n  13.846/2019, a avalia o e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no   1 ; no caput do art. 2  da Lei n  13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Defici ncia); na Lei n  13.146; no Decreto n  914 de 06 de setembro de 1993.

6.1.1 Os candidatos com defici ncia, que assim se declarem com base em laudo m dico ou parecer (imagem do documento original), no qual deve constar com nitidez, no m nimo, a identifica o do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), que comprove a defici ncia alegada e que contenha a esp cie, o grau ou n vel da defici ncia de que   portador, a CID (Classifica o Internacional de Doen as) e a prov vel causa dessa defici ncia.

6.2 O candidato que desejar concorrer  s vagas reservadas  s pessoas com defici ncia dever  marcar a op o no *link* de inscri o e enviar o laudo m dico ou parecer espec fico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 (imagem do documento original, em campo espec fico no *link* de inscri o), das **16h do dia 15 de abril de 2024 at  as 16h do dia 18 de abril de 2024**, hor rio oficial do Estado de Goi s, no endere o eletr nico www.metropole.org.br

6.2.1 Somente ser o aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho n o exceda 5 MB. O candidato dever  observar as demais orienta es contidas no *link* de inscri o para efetuar o envio da documenta o.

6.3 O candidato inscrito na condi o de pessoa com defici ncia poder  requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condi es espec ficas de que necessita para a realiza o das provas, conforme previsto no inciso III do art. 3  e nos    e caput do art. 4  do Decreto n  9.508/2018.

6.4 A rela o preliminar dos candidatos que tiverem a inscri o deferida para concorrer na condi o de pessoa com defici ncia ser  divulgada no endere o eletr nico www.metropole.org.br na data prevista de 25 de abril de 2024, ap s  s 16h.

6.4.1 O candidato cujo pedido de inscri o na condi o de pessoa com defici ncia for indeferido poder  interpor recurso no prazo de 01 (um) dia  til, contados do primeiro dia  til subsequente ao da divulga o do resultado da an lise dos pedidos, mediante requerimento dirigido   METR POLE SOLU ES por meio do endere o eletr nico www.metropole.org.br

6.5. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com defici ncia, quando do preenchimento do requerimento de inscri o, via Internet, dever , ap s tomar conhecimento da situa o da inscri o nessa condi o, entrar em contato com a METR POLE SOLU ES por meio do e-mail concursos@metropole.org.br, at  o dia 30 de abril de 2024, para a corre o da informa o, por se tratar apenas de erro material e inconsist ncia efetivada no ato da inscri o, at  a data da prova.

6.6. A compatibilidade entre as atribui es do cargo e a defici ncia do candidato ser  verificada na Avalia o Biopsicossocial a ser realizada pela Prefeitura do Munic pio de Mambai – GO.



6.7 Os candidatos aprovados e que forem classificados dentro do número de vagas, e convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial sob responsabilidade da Prefeitura do Município de Mambai - GO, munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Prefeitura Municipal de Mambai por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial. e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual

6.8 Caberá à Junta Médica a Prefeitura Municipal de Mambai – GO, examinar o candidato, quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição do Concurso Público, e emitir parecer concernente à caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes.

6.8.1 Os pareceres emitidos terão decisões terminativas e soberanas sobre a qualificação do candidato caracterizando-o como deficiente ou não e quanto ao grau de deficiência, concluindo por sua aptidão ou não para o exercício das funções do cargo ao qual concorre.

6.9 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase de vigência deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado no Concurso, continuará figurando apenas na lista de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo previsto no subitem 3.1 para ampla concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso.

6.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Avaliação Biopsicossocial, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.13 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, cujas regras serão divulgadas por meio de ato normativo a ser publicado posteriormente no Diário Municipal da Prefeitura do Município de Mambai, estado de Goiás.

6.14 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.15 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme Lei nº 12.990/14.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, **preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo**, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o período de inscrição e a identificação da opção no ato da inscrição.

7.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.metropole.org.br na data prevista de 15 de abril de 2024, após às 16h.

7.5 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, **aprovados para os cargos** do e que não forem eliminados do Concurso, serão convocados, por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.metropole.org.br na data prevista de 28 de maio de 2024, após às 16h, para entrevista online que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.7. O candidato que prestar declaração falsa será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



7.8 Os candidatos negros portadores de defici ncia poder o se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com defici ncia e para as vagas reservadas a negros.

7.8.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e as reservadas  s pessoas com defici ncia, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, dever o manifestar op o por uma delas.

7.8.2 Na hip tese de que trata o par grafo anterior, caso os candidatos n o se manifestem previamente, ser o nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.8.3 Na hip tese de o aprovado figurar no Concurso destinado tanto na condi o de negro quanto  s vagas para pessoas com defici ncia, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hip tese do subitem 7.8.1, ter  os mesmos direitos e benef cios assegurados ao servidor com defici ncia.

7.9 As vagas reservadas a negros que n o forem providas por falta de candidatos, por reprova o no Concurso ou por n o enquadramento no programa de reserva de vagas ser o preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observ ncia   ordem geral de classifica o.

7.10 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscri o via Internet, dever , ap s tomar conhecimento da situa o da inscri o nessa condi o, entrar em contato com a METR POLE SOLU ES, at  o dia 30 de abril de 2024, por meio concursos@metropole.org.br para a corre o da informa o, por se tratar apenas de erro material e inconsist ncia efetivada no ato da inscri o.

7.11 Os candidatos negros concorrer o concomitantemente  s vagas a eles reservadas e  s vagas destinadas   ampla concorr ncia, de acordo com a sua classifica o no Concurso.

7.12 Em caso de desist ncia de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta ser  preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realiza o da prova dever  indicar, no formul rio de solicita o de inscri o, os recursos especiais necess rios para o Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplica o espec fica do link de inscri o, at  o dia 18 de abril de 2024 at   s 16h, hor rio oficial de Bras lia-DF, laudo m dico (imagem do documento original, da c pia autenticada em cart rio ou da c pia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.2 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18 de abril de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursos@metropole.org.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Mambaí e a METRÓPOLE SOLUÇÕES não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

8.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

8.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 01 (uma) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.5 A Prefeitura Municipal de Mambaí - GO e a METRÓPOLE SOLUÇÕES não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

8.3 A relação de candidatos deferidos ou indeferidos, e os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico www.metropole.org.br, na data prevista de 25 de abril de 2024, após às 16h.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à METRÓPOLE SOLUÇÕES, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursos@metropole.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursos@metropole.org.br até as 16h do dia 30 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial do Estado de Goiás.

8.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à METRÓPOLE SOLUÇÕES previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos de exames de laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9. DA PROVA

9.1 A prova objetiva, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

9.2 A prova objetiva será composta de questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO III.

ESCOLARIDADE	PROVA	QUESTÕES	PESO	NOTA
--------------	-------	----------	------	------

Fundamental (30 questões)	Português	10	1,00	30
	Conhecimentos Gerais	5	1,00	
	Conhecimentos Específicos	15	1,00	
Médio (40 questões)	Português	10	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	5	1,00	
	Conhecimentos Específicos	25	2,00	
Superior (40 questões)	Português	10	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	5	1,00	
	Conhecimentos Específicos	25	2,00	

9.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Mambai/GO, salvo o disposto no subitem 2.3.1, no dia 19 de maio de 2024, das 14h às 18h00, segundo o horário oficial de Brasília - DF.

9.4 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados via sistema na área do candidato na data prevista de 07 de maio de 2024, após às 16h.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.6 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 13:30h, observando o horário oficial de Brasília – DF.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 30 (trinta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva para os cargos de nível fundamental e 40 (quarenta) pontos a pontuação máxima na Prova Objetiva para os cargos de nível médio e nível superior.

9.7.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura no Cartão Resposta.



9.7.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.7.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.7.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.7.9 A METRÓPOLE SOLUÇÕES divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva somente na área do candidato, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.metropole.org.br após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado do Concurso Público.

9.7.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.7.11 Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva os candidatos que acertarem 50% (cinquenta por cento) do total de questões da Prova Objetiva.

9.7.12 Qualquer candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva será eliminado do concurso.

9.6.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA



10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, (1 uma) hora após o seu início.

10.10 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.11 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.10, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.12 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.13 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

10.15 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer após 02 (duas horas) do prazo decorrido do início da prova.

10.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.

10.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

10.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.20 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O



candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.20.1 A Prefeitura Municipal de Mambaí e a METRÓPOLE SOLUÇÕES recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

10.20.2 A METRÓPOLE SOLUÇÕES não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.20.3 A Prefeitura Municipal de Mambaí e a METRÓPOLE SOLUÇÕES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.20.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.20.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.20.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.20.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

10.21 O candidato terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



- e) n o entregar o material da prova ao t rmino do tempo destinado para a sua realiza o;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cart o de respostas;
- h) descumprir as instru es contidas no caderno de quest es e no cart o de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprova o pr pria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso P blico;
- k) n o permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anota es em qualquer meio que n o os permitidos, exceto no seu cart o de respostas ou caderno de quest es;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de seguran a n o reutiliz vel;
- n) n o permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) n o permitir a coleta de sua impress o digital;
- p) n o se dirigir para sua sala ap s o fechamento dos port es;
- q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo ap s o fechamento dos port es;

10.22 Com vistas   garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realiza o da Prova Objetiva, os candidatos poder o ser submetidos, durante a realiza o da prova, ao sistema de detec o de metais quando do ingresso e da sa da das salas e dos sanit rios.

10.22.1 N o ser  permitido o uso dos sanit rios por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo crit rio da Coordena o do local, poder  ser permitido, caso haja disponibilidade, a utiliza o de outros banheiros do local que n o estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

10.23 N o ser  permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas depend ncias do local de aplica o.

10.24 No dia da realiza o da prova, n o ser o fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplica o desta e/ou pelas autoridades presentes, informa es referentes ao seu conte do e/ou aos crit rios de avalia o e de classifica o.

10.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso, observados os critérios de desempate deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar ser  divulgado no site www.metropole.org.br no dia 20 de maio de 2024 a partir das 16hs.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, mencionados no subitem 14.1, dispor  de 01 (um) dia  til para faz -lo, a contar do dia subsequente ao da divulga o destes. O recurso contra o gabarito preliminar estar  dispon vel Das 00h01min do dia 21/05/2024  s 23h59min do dia 21/05/2024.

13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar, o candidato dever  usar formul rios pr prios, encontrados no endere o eletr nico: www.metropole.org.br respeitando as respectivas instru es.

13.3.1 O candidato dever  ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo ser  liminarmente indeferido.

13.3.2 O formul rio preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informa es ser  automaticamente desconsiderado, n o sendo sequer encaminhado   Banca Examinadora da METR POLE SOLU OES.

13.3.3 Ap s a an lise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da METR POLE SOLU OES poder  manter o gabarito, alter -lo ou anular a quest o.

13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anula o de quest o integrante da Prova Objetiva, a pontua o correspondente a ela ser  atribu da a todos os candidatos.

13.3.5 Se houver altera o, por for a dos recursos, do gabarito oficial preliminar de quest o integrante de Prova Objetiva, essa altera o valer  para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6 Ap s a an lise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da METR POLE SOLU OES poder  manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7 Todos os recursos ser o analisados e as respostas ser o divulgadas no endere o eletr nico www.metropole.org.br

13.3.8 N o ser o aceitos recursos via fax, correio eletr nico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4 Em nenhuma hip tese, ser  aceito pedido de revis o de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado da prova.

13.5 Ser  liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DO RESULTADO E HOMOLOGA O

14.1 O resultado ser  homologado pela Prefeitura Municipal de Mambai – GO, mediante publica o no Di rio Municipal, e divulgado no site da METR POLE SOLU OES www.metropole.org.br, na data prevista de 30 maio de 2024, ap s  s 16h.

14.2 A convoca o dos candidatos com defici ncia e negros aprovados e classificados no concurso observar  a proporcionalidade e a altern ncia com os candidatos de ampla concorr ncia.

14.3   de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocat rios publicados ap s a homologa o do concurso p blico.

15. DAS DISPOSI OES FINAIS

15.1 A inscri o do candidato implicar  a aceita o das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2   de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publica o de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso P blico, divulgados integralmente no endere o eletr nico www.metropole.org.br

15.3 O candidato poder  obter informa oes referentes ao Concurso P blico por do e-mail concursos@metropole.org.br ou pelo whatsapp oficial da Metr pole Solu oes, 061 99123 0990.

15.4 O candidato que desejar informa oes ou relatar   METR POLE SOLU OES fatos ocorridos durante a realiza o do Concurso dever o faz -lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

15.5 O prazo de validade do Concurso ser  de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologa o do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo per odo, a crit rio da Prefeitura Municipal de Mambai - GO, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constitui o Federal de 1988.

15.6 O candidato dever  manter atualizados o seu endere o, e-mail e seus contatos telef nicos com a METR POLE SOLU OES, enquanto estiver participando do Concurso, at  a data de divulga o do resultado, por meio do e-mail concursos@metropole.org.br

15.6.1 Ap s a homologa o do resultado, as mudan as de endere o, telefone e e-mail dos candidatos classificados dever o ser comunicadas diretamente a Prefeitura Municipal de Mambai – GO.

15.7. As despesas decorrentes da participa o no Concurso P blico, inclusive deslocamento, hospedagem e alimenta o, correm por conta dos candidatos.



15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela METRÓPOLE SOLUÇÕES em conjunto com a Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Mambai – GO.

15.9 A METRÓPOLE SOLUÇÕES poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo.

15.11 A aprovação e a classificação do candidato no presente Concurso geram apenas a expectativa de ser nomeado dentre as vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso.

15.12 A Prefeitura Municipal de Mambai – GO, reserva-se o direito de, quando do surgimento de vagas, proceder à nomeação de candidatos em número que atenda o interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e a programação de execução orçamentária vigente.

15.13 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos regularmente aprovados e será divulgada no Diário Municipal da Prefeitura Municipal de Mambai – GO.

15.15 O candidato regularmente nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato; e entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, observado o interesse da Prefeitura Municipal de Mambai – GO.

15.15.2 O candidato nomeado que, por motivo justificado, não puder comparecer nas datas fixadas para realização de Admissional, Posse e/ou Exercício, deverá manifestar-se em até 02 (dois) dias da publicação do edital.

15.16 No caso de desistência formal à nomeação, proceder-se-á à nomeação do candidato subsequente, observada a rigorosa ordem classificatória.

15.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Mambai – GO, 07 de março de 2024.

FABIA MARQUES
BRAGA:57990506149

Assinado de forma digital por
FABIA MARQUES
BRAGA:57990506149
Dados: 2024.03.06 16:49:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Mambai – GO



ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO I – CRONOGRAMA CONCURSO PUBLICO MUNICIPIO DE MAMBAI/GO 2024	
PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	08/03/2023
Período de Inscrições	08/04/2024 das 9h até 30/04/2024 às 18h
Período de solicitação de Isenção de Taxa	10/04/2024 das 16h até 11/04/2024 às 16h
Disponibilização de consultas individual ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/04/2024 após as 16h
Disponibilização de consultas individual ao Resultado definitivo da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	16/04/2024 após as 16h
Data limite para Pagamento das Inscrições	30/04/2024 até as 16h
PCD período de envio de laudo médico ou parecer específico	das 16h dia 15/04/2024 a 16h do dia 18/04/2024
Período de Solicitação para Atendimento Especial	18/04/2024
Relação de Deferimento e Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial	25/04/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	dia 02/05/2024
Prazo de Recursos com relação as Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	Das 00h01min do dia 03/05/2024 às 23:59 do dia 03/05/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	06/05/2024 após as 16h
Divulgação Individual aos Locais de Provas	07/05/2024 após as 16h
Realização das Provas Objetivas	19/05/2024
Divulgação dos Gabaritos preliminares das Provas objetiva	20/05/2024 após as 16h

Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Das 00h01min do dia 21/05/2024 às 23h59min do dia 21/05/2024
Convocação dos candidatos habilitados para prova prática	24/05/2024
Prova Prática	28/05/2024
Disponibilização da Consulta Individual dos resultados dos recursos e Publicação da Classificação Geral e Gabarito Oficial	28/05/2024
Prazo para Interposição de Recursos contra a Classificação Preliminar	29/05/2024
Publicação da Classificação Final e da Homologação do Processo Seletivo	30/05/2024 após as 16h

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Executar as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; Realizar atendimento social à indivíduos, grupos e comunidades, visando a promoção da cidadania, da autonomia e do bem-estar social; Elaborar e executar projetos e programas sociais, voltados para o atendimento das necessidades e demandas da comunidade; Realizar estudos e pesquisas sociais, visando a análise de situações sociais e a elaboração de estratégias de intervenção; Atuar na mediação de conflitos e na promoção do diálogo entre diferentes grupos e indivíduos; Realizar diagnóstico e planejamento de ações de intervenção social, considerando as especificidades culturais, sociais e econômicas dos indivíduos e grupos atendidos; Promover a articulação entre as políticas públicas e as demandas sociais, visando a melhoria das condições de vida das populações; Realizar visitas domiciliares, para avaliação das condições de vida dos indivíduos e para orientação e encaminhamento de demandas; Atuar na defesa dos direitos humanos; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Participar de equipes multidisciplinares, com outros profissionais de saúde e assistência social, visando a promoção da integralidade da atenção à saúde e do bem-estar social; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Serviço Social; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

T TULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribui es:  rea da administra o p blica geral — Executar atividades de apoio administrativo, como digita o, arquivamento, elabora o de relat rios, atendimento telef nico, recep o de visitantes, entre outras; Auxiliar na execu o de tarefas nas  reas administrativa, financeira, or ament ria, de material, patrim nio de recursos humanos e outros ligados  s atividades meio e fim da administra o; Auxiliar na organiza o e na execu o de processos administrativos; Realizar o controle e o acompanhamento de prazos, metas e atividades definidas pelo  rgo ou entidade p blica; Manter atualizados os sistemas e bancos de dados, garantindo a qualidade e a integridade das informa es; Participar de reuni es e encontros, prestando informa es e orienta es aos gestores e demais membros da equipe; Desenvolver atividades de atendimento ao p blico, esclarecendo d vidas, prestando informa es e orienta es, e encaminhando solicita es para os setores respons veis; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.  rea da sa de - Atender ao p blico em geral e aos pacientes, prestando informa es e orienta es; Realizar a gest o de documentos e prontu rios, garantindo a integridade e o sigilo das informa es; Auxiliar na organiza o de agendas e consultas m dicas, bem como na marca o de exames e procedimentos; Apoiar na elabora o de relat rios; Participar da organiza o e da execu o de campanhas de preven o e promo o   sa de; Realizar o controle de estoque e a distribui o de materiais e medicamentos, garantindo o abastecimento dos setores da sa de; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.  rea da educa o - Recepcionar e atender ao p blico em geral, alunos, pais e respons veis, prestando informa es e orienta es; Realizar atividades de gest o documental, organizando e controlando os registros e documentos acad micos dos alunos; Participar da organiza o e execu o de matr culas, transfer ncias, certifica es, diplomas e outros processos acad micos; Apoiar na organiza o e realiza o de eventos acad micos, como reuni es pedag gicas, conselhos de classe, cerim nias de formatura, entre outros; Auxiliar na gest o de materiais e equipamentos; Colaborar na elabora o de relat rios e na gest o de indicadores educacionais, contribuindo para a avalia o e o aprimoramento dos servi os de ensino; Realizar atividades de apoio   secretaria escolar, como atendimento telef nico, recep o de visitantes, entre outras; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino M dio Completo; Curso de Inform tica B sica; e Aprova o em Concurso P blico.

TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atribuições: Prestar assistência judiciária para atender ações, atividades, programas ou convênios junto à Secretaria Municipal de Assistência Social; Atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pela Assistência Realizar o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no inciso anterior; Orientar juridicamente o pessoal da Assistência Social; Prestar assistência jurídica gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social; em casos de violação de direitos, como por exemplo, direito à saúde, moradia, alimentação, educação, entre outros; Acompanhar processos judiciais que envolvam questões de interesse das pessoas em situação de vulnerabilidade social, como idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, entre outros; Atuar na mediação de conflitos e na promoção do diálogo entre as partes envolvidas em questões jurídicas, visando à solução extrajudicial de conflitos; Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre questões jurídicas e processuais, para subsidiar decisões dos gestores públicos e dos órgãos judiciais; Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, com enfoque nas questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero; Promover a articulação entre as políticas públicas e as demandas sociais, visando a melhoria das condições de vida das populações; Participar de equipes multidisciplinares, com outros profissionais da assistência social, visando a promoção da integralidade da atenção aos usuários do serviço social; Elaborar e implementar políticas públicas e programas voltados para a promoção da justiça social e dos direitos humanos; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Direito; Registro profissional no órgão competente (OAB/GO); e Aprovação em Concurso Público.

T TULO DO CARGO: AGENTE COMUNIT RIO DE SA DE

Atribui es: Exercer atividades de preven o de doen as e de promo o da sa de, a partir dos referenciais da Educa o Popular em Sa de, mediante a es domiciliares ou comunit rias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a sa de preventiva e a aten o b sica em sa de, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida  s a es e aos servi os de informa o, de sa de, de promo o social e de prote o da cidadania, sob supervis o do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Reda o dada pela Lei n  13.595, de 2018); S o consideradas atividades t picas do Agente Comunit rio de Sa de, em sua  rea geogr fica de atua o: (Incluido reda o dada pela Lei n  13.595, de 2018) a) a utiliza o de instrumentos para diagn stico demogr fico e sociocultural; b) o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribui es, para fim exclusivo de controle e planejamento das a es de sa de; c) a mobiliza o da comunidade e o est mulo   participa o nas pol ticas p blicas voltadas para as  reas de sa de e socioeducacional; d) a realiza o de visitas domiciliares regulares e peri dicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pr -natal, no parto e no puerp rio; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da crian a, verificando seu estado vacinal e a evolu o de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participa o em a es de educa o em sa de, em conformidade com o previsto na Lei n  8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian a e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo a es de promo o de sa de e de preven o de quedas e acidentes dom sticos e motivando sua participa o em atividades f sicas e coletivas; da pessoa em sofrimento ps quico; da pessoa com depend ncia qu mica de  lcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de altera o na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo a es de educa o para promover a sa de e prevenir doen as; da mulher e do homem, desenvolvendo a es de educa o para promover a sa de e prevenir doen as; e) realiza o de visitas domiciliares regulares e peri dicas para identifica o e acompanhamento: de situa es de risco   fam lia; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de a es de promo o da sa de, de preven o de doen as e de educa o em sa de; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da popula o de risco, conforme sua vulnerabilidade e em conson ncia com o previsto no calend rio nacional de vacina o; e f) o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Refer ncia de Assist ncia Social (Cras); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Residir na  rea da comunidade em que atuar, desde a data da publica o do edital do processo seletivo p blico ou do concurso p blico; Concluir, com aproveitamento, curso de forma o inicial, com carga hor ria m nima de 40 (quarenta) horas; Ensino M dio Completo; e Aprova o em processo seletivo

público ou concurso público. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Atribuições: Coordenar e executar, no âmbito do poder executivo municipal, as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do poder público municipal ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do município; Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; Avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos do município, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; Análise das prestações de contas da despesa orçamentária do poder executivo municipal; Exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da administração direta e dos dirigentes das entidades da administração indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; Acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; Exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; Apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do poder executivo municipal; Fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do poder executivo municipal; Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; Produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; Padronização das atividades e procedimentos do controle interno; Realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins, definidas oportunamente em normas, regulamentos decretos e leis.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em administração, gestão pública; direito, ciências contábeis ou economia; Registro

T TULO DO CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Atribui es: Elaborac o, implanta o e avalia o de pol ticas, planos, programas e projetos ambientais espec ficos para o munic pio; Licenciamento e fiscaliza o de atividades potencialmente poluidoras dentro do munic pio; Monitoramento ambiental local, incluindo a coleta de dados e an lises de amostras de  gua, solo, ar e fauna; Controle e fiscaliza o de atividades que envolvam a utiliza o de recursos naturais dentro do munic pio; Realiza o de atividades de educa o ambiental direcionadas   popula o do munic pio; Participa o em processos de elabora o e revis o de leis e regulamentac es ambientais municipais; Identifica o e avalia o de riscos ambientais espec ficos para o munic pio; Coopera o com outras institui es governamentais, organiza es n o governamentais e entidades privadas para a promo o de iniciativas ambientais no munic pio; Desenvolvimento de tecnologias limpas e sustent veis para minimizar os impactos ambientais causados pelas atividades humanas dentro do munic pio; Coopera o com outras  reas da administra o municipal para integrar a es ambientais em outros setores e pol ticas p blicas; Outorga de uso de recursos h dricos, licenciamento, registro, controle e monitoramento de atividades e empreendimentos; avalia o e elabora o de estudos ambientais que envolvam o acesso a recursos naturais, regulariza o ambiental, monitoramento da qualidade ambiental; a es, estudos e diagn sticos preparat rios a zoneamentos socioambientais, para defini o de padr es de qualidade ambiental e de emiss o de poluentes, elabora o de projetos, avalia o e monitoramento de  reas degradadas; fiscaliza o ambiental; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins,

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Biologia, Geografia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanit ria, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Qu mica ou Gest o Ambiental; Registro profissional no  rg o competente; e Aprova o em Concurso P blico.

T TULO DO CARGO: ANALISTA DE LICITA ES E CONTRATOS

Atribui es: Realizar an lises e estudos de editais e contratos, a fim de avaliar sua viabilidade e conformidade com as normas e leis vigentes; Elaborar minutas de termos de refer ncia, editais, avisos, contratos e outros atos administrativos pertinentes   licita o; Prestar orienta es t cnicas aos  rgoos da administra o p blica municipal no tocante as etapas do processo de licita o, de acordo com a legisla o vigente; Realizar cota es de pre os, comparativos de pre os e an lise de custo benef cio para a contrata o de produtos e servi os; Analisar e emitir parecer jur dico acerca da legalidade em todos os processos licitatrios; Participar das reuni es ou sess es de abertura de envelopes de habilita o e julgamento de propostas do processo licitatrio, visando dar suporte ao pregoeiro, aos membros da comiss o permanente de licita o ou equipe de apoio junto ao Setor de licita es e contratos; Realizar a gest o de contratos, monitorando prazos, pagamentos e cumprimento de obriga es contratuais; Atuar na negocia o de contratos e na solu o de eventuais problemas ou conflitos que possam surgir durante a execu o dos contratos; Garantir a transpar ncia e efici ncia na utiliza o dos recursos p blicos; Manter-se atualizado quanto  s normas atinentes a licita es e contratos da Administra o P blica, bem como jurisprud ncias dos Tribunais de Contas; Elaborar relat rios dos procedimentos licitatrios; Prestar informa es solicitadas por  rgoos de controle interno e externo; Realizar e/ou solicitar a publica o dos extratos na imprensa Oficial do Munic pio, Di rio Oficial do Estado, internet e jornal de grande circula o, conforme exig ncias legais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino superior em Ci ncias Cont beis, Direito, Gest o P blica ou Administra o; e Aprova o em Concurso P blico.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Atribuições: Realizar a higienização e preparo dos alimentos; Armazenar e conservar os alimentos de forma adequada; Servir as refeições de forma organizada e limpa, garantindo a quantidade e a qualidade da comida oferecida; Distribuir os alimentos e bebidas; Recolher louças e talheres após o término da refeição; Limpeza e organização do ambiente; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, realizando a higienização das instalações e equipamentos; Controlar o estoque e as compras; Executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; Exercer tarefas relativas à operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: BIOMÉDICO

Atribuições: Realizar análises clínicas, como exames laboratoriais, com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças; Realizar análises citopatológicas, como citologia cervical e exame de secreções, para prevenção e diagnóstico de doenças; Realizar análises hematológicas, como hemograma, coagulograma e tipagem sanguínea; Realizar análises microbiológicas, como culturas e testes de sensibilidade antimicrobiana; Realizar análises imunológicas, como sorologia e testes de imunofluorescência; Realizar análises toxicológicas, como dosagem de drogas e álcool no sangue; Realizar análises moleculares, como PCR e sequenciamento de DNA; Realizar exames de radiologia, como radiografia e tomografia, desde que possua habilitação específica; Realizar análises de alimentos, água e meio ambiente, com vistas à prevenção e controle de doenças; Realizar pesquisas e desenvolvimento de tecnologias na área biomédica; Realizar pesquisas e controle microbiológicos e imunológico; Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Prestar assessoria e consultoria técnico-científica; Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de

atuação; Participar de campanhas de saúde; Realizar treinamentos e capacitações; Elaborar relatórios e laudos técnicos; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino superior Biomedicina; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: CUIDADOR/ HIGIENIZADOR

Atribuições: NA ÁREA DA SAÚDE: Auxiliar no cuidado pessoal e na higiene de idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais; Auxiliar no banho, troca de fraldas, higiene pessoal e vestimenta dos idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais; Auxiliar na alimentação, de acordo com as orientações do responsável e/ou profissional de saúde; Observar e relatar alterações no estado de saúde, comportamento e humor dos pacientes; Auxiliar na mobilidade dos pacientes, como transferências da cama para a cadeira ou para o banheiro; Auxiliar na administração de medicamentos sob orientação e supervisão do responsável e/ou profissional de saúde; Manter a limpeza e organização dos espaços ocupados pelos pacientes, incluindo a higienização dos utensílios utilizados; Prestar informações e orientações aos familiares dos pacientes, quando necessário; Zelar pelo bem-estar e segurança dos pacientes, tomando medidas preventivas e corretivas em caso de riscos ou situações de emergência; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: Auxiliar no deslocamento dos alunos com necessidades especiais dentro da escola, incluindo auxílio na utilização de equipamentos de mobilidade; Auxiliar os alunos durante as refeições, incentivando a alimentação adequada e auxiliando na deglutição, se necessário; Auxiliar os alunos na higiene pessoal, como troca de fraldas, uso do banheiro, banho e vestimenta; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, tomando medidas preventivas e corretivas em caso de riscos ou situações de emergência; Auxiliar no processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais, garantindo que tenham acesso aos recursos e apoios necessários para participar plenamente das atividades educacionais; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, como troca de fraldas, uso do banheiro, banho e vestimenta; Auxiliar as professoras e demais profissionais da creche no cuidado e acompanhamento das crianças durante as atividades escolares; Manter a limpeza e organização dos espaços ocupados pelas crianças, incluindo a higienização dos utensílios utilizados; Prestar informações e orientações aos pais ou responsáveis das crianças, quando necessário; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: COVEIRO

Atribuições: Realizar a abertura e fechamento das covas onde serão realizados os sepultamentos, utilizando equipamentos e ferramentas específicas; Fazer a limpeza e conservação das áreas do cemitério, garantindo a sua manutenção e conservação; Organizar os espaços onde serão realizados os sepultamentos, a fim de garantir a correta disposição dos caixões e urnas funerárias; Realizar outras atividades relacionadas à manutenção e conservação do cemitério municipal, tais como jardinagem, pintura, reparos em túmulos e construções de novas sepulturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA

Atribuições: Executar a manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos de prédios públicos; Realizar a instalação de painéis de distribuição, fiação elétrica, disjuntores e outros componentes; Realizar a manutenção em iluminação pública; Identificar e solucionar problemas elétricos; Realizar medições e testes em sistemas elétricos, a fim de avaliar seu desempenho e detectar possíveis problemas; Garantir que a instalação elétrica seja realizada de acordo com as especificações técnicas e as normas de segurança; Garantir a segurança na execução dos trabalhos, seguindo normas e procedimentos de segurança estabelecidos; Atender a demandas de emergência do Município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Eletricista; Aprovação em Concurso Público.

T TULO DO CARGO: ENCANADOR

Atribui es: Executar a instala o de redes de  gua e esgoto em pr dios p blicos; Realizar reparos e manuten es em sistemas hidr ulicos e de esgoto existentes, incluindo a substitui o de tubula es, v lvulas, registros e outros componentes; Detectar e reparar vazamentos de  gua e esgoto, utilizando equipamentos e t cnicas apropriadas; Executar a limpeza e desobstrui o de redes de esgoto e de galerias pluviais, utilizando equipamentos espec ficos; Executar a manuten o e repara o de bombas e equipamentos de recalque de  gua e esgoto; Realizar inspe es preventivas em sistemas hidr ulicos e de esgoto, a fim de detectar poss veis problemas e tomar medidas para preveni-los; Aparelhar, instalar e consertar pe as sanit rias, de lou as, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Montar, instalar e conservar e efetuar reparos; Interpretar plantas de instala o, examinando desenhos e outras especifica es; Relacionar materiais e buscar or amentos; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas e demais conex es, para instala o de  gua, g s, e esgoto; Cortar, abrir frestas, furos em concreto para possibilitar passagem, fixa es, coletores, necess rios  s instala es; Realizar outras atividades relacionadas   instala o e manuten o de sistemas hidr ulicos e de esgoto em edif cios e vias p blicas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Curso de encanador; e Aprova o em Concurso P blico.

T TULO DO CARGO: ENFERMEIRO PADR O

Atribui es: Realizar avalia o inicial e continua do estado de sa de do paciente, incluindo aferi o de sinais vitais, coleta de dados, hist rico m dico e enfermagem, e identifica o de necessidades priorit rias; Executar as tarefas de observa o e educa o sanit ria do doente, da gestante ou do acidentado; Elaborar e executar planos de cuidados individualizados, incluindo administra o de medicamentos, curativos, procedimentos e terapias

prescritas, monitorização e intervenção em eventuais intercorrências; Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, delegando tarefas e monitorando a execução do plano de cuidados; Fornecer informações e orientações sobre cuidados de saúde, medicações, efeitos colaterais, prevenção de doenças e promoção da saúde; Registrar todas as informações relevantes sobre o paciente no prontuário, incluindo anotações sobre o estado de saúde, tratamentos realizados e planos de cuidados; Participar de programas de qualidade para melhoria contínua dos serviços de saúde; Manter-se atualizado com as últimas práticas e tecnologias em enfermagem, bem como participar de treinamentos e programas de desenvolvimento profissional para aprimorar as habilidades e conhecimentos;

Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução dos serviços de enfermagem; Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo o controle de infecção hospitalar; Realizar ações de educação em saúde para a comunidade, pacientes e familiares; Realizar auditorias em serviços de enfermagem; Gerenciar e administrar serviços de enfermagem; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições: Realizar e orientar a dispensação de medicamentos; Orientar o paciente sobre o uso correto, efeitos colaterais e interações medicamentosas, bem como conferir e analisar as prescrições médicas; Realizar análises e testes laboratoriais para: avaliar a qualidade de medicamentos, alimentos e produtos cosméticos, bem como aferir a eficácia de tratamentos; Gerenciar os estoques de medicamentos e produtos farmacêuticos, realizando a compra, armazenamento, distribuição e controle de validade e estoque mínimo; Atuar em programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, prevenção de doenças, controle de epidemias e distribuição de medicamentos; Prestar informações e orientações sobre medicamentos, efeitos colaterais, interações medicamentosas, prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto para profissionais de saúde quanto para a população em geral; Realizar análises e testes laboratoriais para diagnóstico e



monitoramento de doenças, bem como elaborar laudos e pareceres técnicos; Monitorar e avaliar a segurança e eficácia dos medicamentos no mercado, bem como reportar e investigar reações adversas aos medicamentos; Atuar na rede de saúde municipal, realizando a revisão de prescrições médicas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Farmácia; Registro Profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Atribuições: Garantir o cumprimento das leis e regulamentações ambientais em vigor; Realizar inspeções em empresas, instalações industriais, estabelecimentos comerciais, propriedades públicas e privadas para garantir o cumprimento das leis ambientais; Emitir multas ou notificações para corrigir a situação; Monitorar a qualidade do ar e da água, a fim de garantir que estejam dentro dos padrões aceitáveis e tomar medidas para corrigir qualquer problema identificado; Realizar vistorias técnicas em empreendimentos que possam afetar o meio ambiente, como obras de construção, para garantir o cumprimento das leis e regulamentações ambientais; Participar de projetos ambientais locais ou regionais, trabalhando em equipe com outras autoridades ambientais; Fornecer orientação e educação ambiental para empresas, escolas e cidadãos locais; Manifestar-se em processos administrativos tributários referente a matéria ambiental, podendo para tanto realizar diligências e/ou verificações junto a estabelecimentos de contribuintes municipais, ou a terceiros, inclusive quaisquer órgãos de administração pública municipal, visando a instrução do respectivo processo; Executar sistemas especiais de fiscalização e arrecadação, como definidos

na legislação quando para isso forem designados; Organizar sistemas públicos de coleta de lixo, bem como entulhos e/ou materiais nas vias públicas impedindo dificultando o acesso da população e que afetam diretamente o meio ambiente; Fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano; Inspeccionar estabelecimentos de uso coletivo e de recreação; Fiscalizar construções que não acompanham as normas ambientais do município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas; Fiscalização de obras: verificar a conformidade das obras com as normas de construção, análise de projetos, emissão de autorizações, e fiscalização do cumprimento das leis que regem o uso e ocupação do solo; Fiscalização de posturas: fiscalização das atividades realizadas em espaços públicos e privados, incluindo a fiscalização do comércio ambulante, publicidade, meio ambiente, higiene, segurança e outras atividades que possam afetar o bem-estar da população; Realizar vistorias técnicas em imóveis e estabelecimentos comerciais para avaliar as condições de segurança, higiene, saúde e meio ambiente;

Orientar e notificar proprietários e responsáveis sobre as irregularidades encontradas durante as vistorias e fiscalizações realizadas, estabelecendo prazos para regularização; Autuar e aplicar sanções administrativas aos proprietários e responsáveis por atividades irregulares, como multas, interdições, embargo de obras, entre outras; Analisar projetos de construção, reforma e ampliação de imóveis e estabelecimentos comerciais, avaliando sua conformidade com as normas técnicas e legais; Emitir pareceres técnicos e laudos de vistoria em processos administrativos e judiciais que envolvem questões relacionadas à fiscalização de obras e posturas; Auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à fiscalização de obras e posturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Atribuições: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Expedir autuações fiscais e intimações; Funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento;

Proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Identificar possíveis irregularidades em relação ao cumprimento das obrigações tributárias municipais; Identificar, lavrar e notificar os contribuintes que estiverem em débito com o município; Receber e analisar as declarações e documentos fiscais

apresentados pelos contribuintes; Verificar a exatidão e veracidade das informações prestadas pelos contribuintes em relação às suas obrigações tributárias; Realizar cálculos e avaliações para determinar o valor dos tributos devidos pelos contribuintes; Propor ações fiscais em casos de constatação de sonegação ou fraude fiscal, Emitir autos de infração e multas em caso de descumprimento das obrigações tributárias; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Fiscalizar estabelecimentos comerciais e de serviços para garantir que as normas sanitárias sejam cumpridas; Realizar vistorias e inspeções em estabelecimentos que produzem ou comercializam medicamentos, cosméticos e produtos para saúde, a fim de garantir que as normas de fabricação, armazenamento e transporte sejam cumpridas; Orientar e educar os proprietários e funcionários dos estabelecimentos sobre as normas sanitárias; Fiscalizar eventos públicos para garantir que as condições sanitárias sejam adequadas e que não haja riscos à saúde dos participantes; Investigar denúncias de irregularidades sanitárias, realizando inspeções e, se necessário, aplicar medidas punitivas como multas, interdições e até mesmo o fechamento do estabelecimento; Participar de campanhas de prevenção e combate a doenças transmissíveis; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e atualizar cadastro de estabelecimentos comerciais e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico, participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância; Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar colheita

de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/ arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e pareceres relativos à sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, nas unidades de saúde do município; Realizar diagnósticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução de biossegurança; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, aspectos perceptivos, traçar planos e preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro músculo esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológica; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor normal e cognição; Reeducação postural dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro músculo esquelético e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino,

pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Fisioterapia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: MECÂNICO

Atribuições: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas, motores em geral e outros equipamentos mecânicos; Identificar e diagnosticar problemas mecânicos, elétricos e eletrônicos nos equipamentos; Realizar testes e ajustes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; Inspeccionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores, distribuidores, entre outros; Limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.; Executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas e pneus; Fazer reparos em sistemas hidráulicos e pneumáticos; Trabalhar com ferramentas manuais e mecânicas; Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho; Registrar os serviços executados e informações técnicas em sistemas informatizados ou manuais; Instruir os motoristas sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário; Trocar peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Curso Profissionalizante em Mecânica; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO

Atribuições: Realizar consultas médicas para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes; Solicitar exames complementares, encaminhar pacientes para outras especialidades, realizar procedimentos ambulatoriais e realizar atendimento de urgência e emergência; Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares para confirmar diagnósticos e avaliar a evolução de tratamentos; Realizar procedimentos médicos ambulatoriais e de emergência, como suturas, curativos, drenagens, entre outros; Prestar atendimento em situações de urgência e emergência; Participar de programas de prevenção e promoção da saúde, como campanhas de vacinação, ações de combate a doenças crônicas, entre outras; Participar de equipes multidisciplinares; Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, como notificação de doenças transmissíveis e investigação de surtos; Realizar visitas domiciliares para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção; Fazer a gestão clínica de pacientes crônicos e de grupos populacionais específicos, como gestantes e idosos; Elaborar e implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para a rede municipal de saúde; Realizar exames médicos admissionais e periódicos em servidores municipais; Participar de reuniões e treinamentos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Registrar as informações dos pacientes atendidos no prontuário eletrônico, conforme as normas do sistema de saúde municipal; Atender às normas e regulamentos internos da instituição em que está lotado, bem como as leis

e normas do sistema de sa de municipal; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Medicina; Registro Profissional no  rg o competente; e Aprova o em Concurso P blico.

T TULO DO CARGO: MOTORISTA

Fun es/ Atribui es: MOTORISTA — TRANSPORTE ESCOLAR — Dirigir ve culos de transporte escolar com seguran a, respeitando as leis de tr nsito e as normas de seguran a estabelecidas; Zelar pela manuten o e conserva o do ve culo, realizando inspe es di rias e cuidando da limpeza e higieniza o; Verificar as condi es dos pneus, freios, luzes, dire o, suspens o e demais componentes do ve culo antes do in cio de cada viagem; Garantir a seguran a dos passageiros, orientando os sobre o uso correto dos cintos de seguran a e demais equipamentos de seguran a dispon veis; Manter comunica o com a escola, informando sobre hor rios de chegada e sa da, atrasos e outras informa es relevantes; Conhecer os itiner rios e trajetos a serem percorridos, bem como as rotas alternativas em caso de necessidade; Manter-se atualizado sobre as leis e normas que regulamentam o transporte escolar; Prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emerg ncias; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. MOTORISTA - SA DE - Verificar e manter a manuten o do ve culo para garantir a seguran a e confiabilidade das viagens; Garantir que os pacientes sejam transportados com conforto e seguran a, utilizando t cnicas adequadas para amarrar e proteger cadeiras de rodas ou macas; Cumprir as regula es de tr nsito e dire o defensiva para garantir a seguran a dos passageiros e outros usu rios da estrada; Comunicar com efic cia com outros

profissionais de saúde, como enfermeiros e médicos, para coordenar o transporte de pacientes e equipamentos; Manter registros precisos e completos de todas as viagens, incluindo destinos, tempos de partida e chegada, distâncias percorridas e outras informações relevantes; Agir como um representante da saúde municipal, mantendo um comportamento profissional e prestando assistência aos pacientes conforme necessário durante as viagens; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. **MOTORISTA — VEÍCULOS LEVES** - Conduzir veículos leves, como automóveis, vans ou caminhonetes, para transportar pessoas, produtos ou equipamentos; Verificar regularmente o estado de conservação do veículo, incluindo pneus, freios, sistema elétrico e nível de combustível; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Cumprir as normas de trânsito e dirigir com segurança; Realizar pequenas manutenções de emergência no veículo, como troca de pneus ou conserto de pequenos problemas mecânicos; Manter registros precisos de viagens, incluindo horários de partida e chegada, distância percorrida e outras informações relevantes; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. **MOTORISTA — VEÍCULOS PESADOS** - Conduzir veículos pesados, como ônibus, micro-ônibus e caminhões; Condução segura e responsável do veículo, seguindo as leis de trânsito e as normas de segurança do transporte; Realização de manutenção preventiva básica do veículo, como verificar a pressão dos pneus, níveis de óleo e água, além de realizar a limpeza e conservação do veículo; Realização de carga e descarga do veículo (no caso de caminhões), seguindo as normas de segurança para o transporte de cargas; Verificação do peso e dimensões da carga e amarração adequada (no caso de caminhões); Comunicação imediata em caso de incidentes, acidentes ou problemas mecânicos; Respeito às normas de segurança do trabalho;

Realização de viagens com prazos estabelecidos, respeitando as leis de trânsito e os horários de descanso; Zela pela segurança dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus), bem como pela integridade física dos demais usuários da via; Manutenção da ordem e da disciplina dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Área da Educação: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da educação básica, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas; Estimular a identificação de indivíduos com

necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Desenvolver e implementar programas de alimentação escolar, conforme as diretrizes nutricionais; Monitorar e avaliar a qualidade nutricional dos alimentos servidos nas escolas; Garantir o cumprimento dos padrões nutricionais e sanitários; Orientar os funcionários da cozinha nas escolas sobre técnicas de preparo de alimentos saudáveis, higiene e segurança alimentar; Educar os alunos sobre escolhas alimentares saudáveis e nutrição adequada; Colaborar com outros profissionais de saúde, como educadores físicos, médicos e enfermeiros, para promover a saúde e o bem-estar; Fornecer orientações nutricionais personalizadas para alunos com necessidades especiais, como alergias alimentares, diabetes ou outras condições médicas; Participar de reuniões com pais, professores e administradores escolares para discutir questões relacionadas à alimentação escolar e promover uma cultura alimentar saudável na escola; Fornecer relatórios regulares sobre a qualidade da alimentação escolar e a adesão às diretrizes nutricionais; Manter-se atualizado sobre as últimas pesquisas e tendências em nutrição e alimentação escolar, para garantir a eficácia contínua dos programas de alimentação escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;

Participar do processo de licitação e da compra direta de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. Área da saúde: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição nas unidades de saúde do município; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Realização de auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética, nos órgãos públicos do município; Assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; elaboração de informes técnico-científicos quando necessário para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho; Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Solicitação de exames laboratoriais necessários ao

acompanhamento dietoterápico; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participação em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Elaborar cardápios; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Nutrição; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: ODONTÓLOGO

Atribuições: Realização de exames clínicos e radiográficos para diagnóstico de doenças e condições odontológicas; Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; Prescrição de medicamentos e realização de procedimentos terapêuticos para tratamento de doenças odontológicas, como cáries, gengivite, periodontite, entre outras; Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do paciente e facilidade do tratamento; Orientação e educação dos pacientes sobre hábitos de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas; Promoção de ações de saúde bucal na comunidade, como palestras, campanhas de prevenção, entre outras atividades; Encaminhamento de pacientes para outros profissionais de saúde, quando necessário; Atuação em equipe multidisciplinar, com outros profissionais de saúde, para planejamento e execução de ações integradas de saúde; Promover programas de

prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Odontologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições: Operar máquinas pesadas, como escavadeiras, retroescavadeiras, tratores de esteira, carregadeiras e motoniveladoras, para realizar trabalhos em obras públicas, como construção de estradas, pavimentação, terraplanagem, drenagem, etc.; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.

TÍTULO DO CARGO: PEDREIRO

Atribuições: Executar serviços de manutenção e construções de alvenaria, concretagem e outros, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Preparar o terreno nivelando-o e realizando escavações, se necessário, para construção; Realizar a instalação de blocos de concreto, a colocação de armação de ferro e

a concretagem das funda es; Zelar pela limpeza e organiza o das ferramentas e do local de trabalho; Manter Atender a demandas espec ficas da  rea de atua o e executar tarefas atribu das pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprova o em Concurso P blico com prova de aptid o f sica.

T TULO DO CARGO: PROFESSOR

Atribui es: Exercer atividades de magist rio, as quais, al m da doc ncia, englobam oferecer suporte pedag gico direto a essa atividade, bem como as de planejamento, inspe o, coordena o de car ter pedag gico, assessoramento pedag gico, supervis o e orienta o educacional; Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em a o integrada escola-comunidade; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino municipal. Elaborar e reelaborar, quando necess rios, planos curriculares e de ensino, projetos e atividades pedag gicas a serem desenvolvidas, numa perspectiva coletiva e integrante. Executar as atividades propostas nos planos, projetos ou rotinas; Participar da proposi o de diretrizes e projetos espec ficos da Unidade Escolar; Planejar e executar estudos de recupera o paralela com os alunos de baixo aproveitamento escolar, de tal modo que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflex o a estes educandos; Apresentar aos alunos e pais, os planos, projetos de ensino e roteiros de atividades a serem desenvolvidas; Apresentar, aos alunos, formas e procedimentos adotados no processo de avalia o dos mesmos;

Participar de todas as reuni es para os quais for convocado; Buscar o aprimoramento do seu desempenho profissional e amplia o de seu conhecimento; Comparecer as aulas, dentro do hor rio estabelecido, com assiduidade e pontualidade; Conhecer e cumprir o Regimento, Calend rio Escolar, Curr culo Pleno, Projeto Pedag gico e demais leis e normas do ensino em vigor; Promover e manter relacionamento cordial e cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade Escolar; Manter atitudes sociais saud veis e que possam contribuir para a eleva o do seu nome e de sua categoria profissional; Comparecer ao local de trabalho decentemente vestido e sem apresentar, ainda que seja m nimo, tra os de embriagues ou de uso de subst ncias proibidas.



Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

T TULO DO CARGO: PSIC LOGO

Atribui es:  rea da Sa de: Realizar avalia o e diagnostico psicol gicos de entrevistas, observa o, testes e din mica de grupo, com vistas   preven o e tratamento de problemas ps quicos; Realiza atendimento psicoterap utico individual ou em grupo, adequado as diversas faixas et rias, em institui es de presta o de servi os p blicos de sa de ou em outros  rg os da administra o; Realiza atendimento familiar e ou de casal para orienta o ou acompanhamento psicoterap utico; Realizar atendimento a crian as com problemas emocionais, psicomotores e psicopedag gico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, partos e puerp rio, procurando integrar suas vivencias emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necess rio em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, perman ncia e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiqui tricos; Trabalhar em situa es de agravamento f sico e emocional, inclusive no per odo terminal, participando das decis es com rela o a conduta a ser adotada pela equipe como: internac es, interven es cir rgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elabora o de programas de pesquisa sobre a sa de mental da popula o, tem como sobre a adequa o das estrat gias diagnosticas e terap uticas a realidade psicossocial; Criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias pr prias ao treinamento em sa de, particularmente em sa de mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de v rias equipes; Participar e acompanhar a elabora o de programas educativos e de treinamento em sa de mental, a n vel de aten o primaria em institui es formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associa es, institui es de menores, penitenciarias, entidades religiosas e etc.;

Colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das pol ticas de sa de, em n vel de macro e microsistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em institui es e estabelecimentos de ensino e ou estagio, que incluam o tratamento psicol gico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a constru o e a amplia o do conhecimento te rico e aplicado, no campo de sa de mental; Atuar junto   equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que interv m na sa de geral do indiv duo, em unidades b sicas, ambulat rios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais institui es; Atuar como facilitador no processo de integra o e adapta o do indiv duo a institui o; Participar de programas de aten o primaria em centros e postos de sa de ou na comunidade, organizando grupos espec ficos, visando a preven o de doen as ou do agravamento de fatores emocionais que

comprometam o espaço psicológico; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. Área da Educação: Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas; Defender práticas que considerem a realidade escolar municipal, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais das comunidades educacionais; Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar; Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário; Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a secretária municipal de educação; Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar; Participar da elaboração, atualização e execução do projeto pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiem o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida; Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Psicologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Auxiliar no atendimento a pacientes, sob a supervisão e orientação do médico e/ou enfermeiro; Executar atividades técnicas de enfermagem, como medicação prescrita, coleta de material para exames laboratoriais, curativos e administração de tratamentos; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, preparando o paciente e o ambiente, fornecendo instrumentos ao médico ou enfermeiro responsável; Esterilizar e conservar o instrumental médico; Verificar e registrar sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória; Prestar assistência aos pacientes em estado grave ou em terapia intensiva,



monitorando sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; Realizar procedimentos conforme prescrição médica ou de enfermagem; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, como orientações sobre hábitos saudáveis, vacinação e coleta de exames; Documentar as informações relevantes sobre os cuidados prestados aos pacientes e manter os registros atualizados; Realizar ações de educação em saúde, como palestras e orientações para pacientes e familiares; Participar de programas de aprimoramento profissional; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins, sob supervisão do enfermeiro ou médico.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Executar exames laboratoriais em amostras biológicas, tais como hemogramas, análises, bioquímicas, sorológicas, entre outras; Preparar materiais e soluções utilizadas nos exames laboratoriais; Operar e manter equipamentos e instrumentos laboratoriais; Registrar os resultados dos exames e repassá-los ao médico ou responsável pelo paciente; Controlar estoque e validade de materiais e reagentes utilizados no laboratório; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e dos equipamentos utilizados; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; Curso Técnico na área com registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

TÍTULO DO CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Atribuições: Realizar trabalhos de carga e descarga de materiais e equipamentos; Realizar trabalhos de capina e roçada; Efetuar reparos em vias e logradouros públicos; Realizar trabalhos de pavimentação e construção de calçadas e meios-fios; Auxiliar em obras públicas, como construção de prédios, pontes, viadutos e estradas; Executar serviços de pintura de faixas de pedestres, meio-fio e demarcação de estacionamentos; Realizar trabalhos de jardinagem e paisagismo; Zelar pela limpeza e organização das ferramentas e do local de trabalho;

Manter Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

TÍTULO DO CARGO: VIGILANTE

Atribuições: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências dos órgãos públicos municipais e auxiliar na remoção de detritos para manter a limpeza dos prédios; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, no período diurno e noturno, em estacionamentos, escolas, unidades de saúde e outras dependências internas de órgãos municipais; Ligar e desligar as lâmpadas e/ou equipamentos; realizar abertura e fechamento de portões, portas e janelas das instalações municipais; Zelar de bens móveis; Auxiliar na remoção de detritos para manter a limpeza das dependências; Monitorar equipamentos eletrônicos de segurança, como câmeras, alarmes, detectores de metais e outros; Realizar rondas periódicas no local de trabalho, verificando a presença de pessoas suspeitas e possíveis riscos; Comunicar as autoridades policiais em caso de ocorrências, acidentes ou situações de risco; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

ANEXO III-A CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR.

Língua Portuguesa – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR. Interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia e redação oficial. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempo e modos verbais. Morfologia do período. Uso dos

pronomes. Sinais de pontua  o. Refer ncia verbal e normal. Coordena  o e subordina  o. Conhecimentos espec ficos da l ngua.

Conhecimentos gerais para o todos os cargos de n vel superior: Atualidades pol ticas, econ micas, geogr ficas, inform tica, ci ncia.

Conhecimento espec fico Assistente Social: Sistema  nico de Assist ncia Social – SUAS. Norma Operacional B sica do SUAS – NOB/SUAS. Tipifica  o Nacional dos Servi os S cio assistenciais. Gest o de benef cios e Transfer ncia de Renda.  tica profissional. Lei Federal n  11.340/2006 - Lei Maria da Penha. C digo de  tica do Assistente Social. Lei n  8.742/1993 - LOAS. Lei Federal n  12.435/2011 - Altera a LOAS e disp e sobre a organiza  o da Assist ncia Social. Estatuto da Crian a e do Adolescente - Lei n.   8.069/1990; Lei n . 8.842/1994 - Pol tica Nacional do Idoso. Lei n  8.662/1993 – Regulamenta a profiss o de Servi o Social. Servi o Social e suas dimens es: te rico-metodol gica;  tico-pol tica; t cnico-operativa. A instrumentalidade em Servi o Social. Dimens o investigativa no exerc cio profissional. Legisla  o Social e Servi o Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assist ncia social, previd ncia social, idoso, mulher, pessoa portadora de defici ncia, crian a e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Servi o Social e trabalho com fam lias. Supervis o Profissional. Ambiente de atua  o do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investiga  o social: elabora  o de projetos, m todos e t cnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de interven  o na  rea social: planejamento estrat gico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avalia  o de programas e pol ticas sociais. Estrat gias, instrumentos e t cnicas de interven  o: sindic ncia, abordagem individual, t cnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com fam lias, atua  o na equipe interprofissional (relacionamento e compet ncias). Diagn stico. Estrat gias de trabalho institucional.

Conceitos de institui  o. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunit rios. Reda  o e correspond ncias oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informa  o e avalia  o social. Atua  o em programas de preven  o e tratamento. Uso do  lcool, tabaco e outras drogas: quest o cultural, social e psicol gica. Pol ticas Sociais. Rela  o Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo.

Conhecimento específico Farmacêutico: Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia da dor e inflamação. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. Farmacopeias e formulários. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Atenção e Assistência farmacêutica. Legislação/Assistência farmacêutica no SUS. Ética Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos.

Conhecimento específico Enfermeiro: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós- operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem;

Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo

de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

Conhecimento específico Analista Ambiental: O meio ambiente e a Constituição Federal de 1988, o meio ambiente e a Constituição estadual, o Município e o meio ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional das unidades de conservação do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos hídricos.



Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Código Florestal. Proteção da Fauna. Crimes ambientais. Fiscalização e Licenciamento ambiental. Fontes de Poluição. Avaliação de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente. Legislação ambiental: Lei 6.938/81 e alterações. Lei 9.605/98 e alterações. Lei 5.197/67 e alterações. Lei 9.433/97 e alterações. Lei 6514/08 e alterações. Lei 9985/2000 e alterações.

Conhecimento específico Biomédico: Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades físico-químicas da água; radicais livres. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças autoimunes; leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. Biologia Molecular de Microrganismos: Resistência microbiana, transformação de bactérias. Biofilmes. Microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Hemograma: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. Bioquímica do sangue: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. Ética profissional.

Conhecimento específico Analista de Controle Interno: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceitos, objetivos e finalidades. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil.



Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)). Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais e Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal: limites e vedações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Conhecimento específico Analista de Licitações e Contratos: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processos e Procedimentos Administrativos. Contratos Administrativos. Noções de Direito Administrativo. Noções de Administração Financeira. Licitação: conceito, princípios, vedações e impedimentos à participação na licitação e na execução de contratos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Instrumentos auxiliares. Procedimento e julgamento. Tipos de licitação. Tratamento jurídico diferenciado de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Contratos administrativos: conceito, características. Recursos administrativos. Sanções administrativas. Crimes em licitações e contratos administrativos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Decreto n° 3555/2000. Decreto n° 5450/2005. Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021, LC 123/2006 e suas alterações. Lei 4.320/64. Lei 12.527/2011. Lei de Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Contabilidade Financeira: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade.

Demonstrações Financeiras. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Estrutura Conceitual,

Estoques, Imobilizado e Intang vel). Composi o, conceitos, registro, estrutura e mensura o dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrim nio L quido). Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Or amento P blico: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Or ament rias (LDO), Lei Or ament ria Anual (LOA)). Atos e fatos administrativos. Receita P blica: Conceito. Classifica o e Est gios. Dedu oes. Ren ncia e Destina o da Receita. Despesa P blica: Conceito. Classifica o e Est gios. D vida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exerc cios Anteriores. Dota oes e Cr ditos Adicionais. Documentos fiscais da legisla o do ISSQN e ICMS

Lei n.  14.133/2021. Conhecimentos pertinentes    rea de atua o. Rela oes humanas no trabalho e  tica profissional no servi o p blico.

Conhecimento espec fico Nutricionista: Nutri o normal: carboidratos, prote nas e lip dios: classifica o, fun oes, digest o absor o, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e horm nios: fun oes e metabolismo. Vitaminas e minerais: macro e micronutrientes.  gua, fibras: fun oes, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutri o e atividade f sica. Aspectos fisiol gicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gesta o, aleitamento materno, lacta o, inf ncia, adolesc ncia, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. Bromatol gica, tecnologia de alimentos e controle sanit rio: estudo bromatol gico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortali as, frutas e bebidas; propriedades f sico-qu micas dos alimentos; condi oes higi nico-sanit rias e manipula oes de alimentos; conserva o de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmiss o de doen as pelos alimentos; intoxica oes e infec oes alimentares; Avalia o de Perigos e Pontos Cr ticos de Controle (APPCC). T cnica diet tica: conceito, classifica o e caracter sticas dos alimentos; preparo de alimentos: processos e m todos de coza o; a pir mide alimentar; planejamento de card pios; t cnica diet tica e dietoterapia. Administra o de unidades de alimenta o e nutri o: caracter sticas e atividades do servi o de nutri o; planejamento, organiza o, coordena o e controle.

Nutri o em sa de p blica: aspectos epidemiol gicos em car ncias nutricionais: desnutri o energ tico-proteica, hipovitaminose a anemia ferropriva, c rie dental, b cio end mico, indicadores,

interven es; sa de materno- infantil; infec o pelo hiv na gesta o e inf ncia; educa o alimentar-nutricional; Vigil ncia nutricional; Alimenta o equilibrada na promo o da sa de. Nutri o cl nica: nutri o em condi es cl nicas espec ficas: doen as carenciais, doen as metab licas, doen as cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertens o, diabetes *mellitus*, hepatopatias, nefropatias, dist rbios do trato digest rio, c ncer, AIDS, pr  e p s-operat rios; indicadores e diagn sticos do estado nutricional; avalia o nutricional; recomenda es e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

Conhecimento espec fico Psic logo: Teorias e t cnicas psicoter picas e teorias e t cnicas psicoter picas de fundamenta o psican tica (inf ncia, adolesc ncia, idade adulta e velhice). O processo psicodiagn stico e as t cnicas projetivas (inf ncia e adolesc ncia). Modelos de psicoterapia. Aplica es cl nicas das psicoterapias. Avalia o, m todos e t cnicas psicoter picas. Manejo cl nico das t cnicas psicoter picas. Conhecimentos gerais e espec ficos dos conceitos cl nicos e terap uticos fundamentais na psiquiatria e na sa de mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psican tico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doen a mental. Pol tica de sa de mental no Brasil: vis o hist rica; Medicina, psiquiatria, doen a mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considera es sobre terap uticas ambulatoriais em sa de mental; Perspectivas de a psiquiatria p s-asilar no Brasil; Sa de mental e trabalho; A hist ria da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doen a mental; As Reformas Psiqui tricas; Legisla o em Sa de Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a cl nica da Sa de Mental. Articula o entre cl nica e reabilita o psicossocial. Projeto Terap utico. Multidisciplinariedade. No es b sicas de psican lise e suas interfaces com a sa de mental; Psicologia e Educa o.

Conhecimento específico Fisioterapeuta: Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Biomecânica. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombosacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain-Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. Ética Profissional. Legislação Profissional.

Conhecimento específico Odontólogo: Patologia oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas de origem não-odontogênica; lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; tumores odontogênicos e não odontogênicos; cistos odontogênicos e não odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes; uso em odontologia; pacientes especiais fármacos dependentes; tratamento de emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas.

Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório; técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal,



espaço biológico; materiais dentários; clareamento dental. Cirurgia: pré e pós-operatórios; exodontia; princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética; anestesiologia. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos raios X; novos métodos em imagiologia odontológica. Biossegurança em odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. Ética e legislação odontológica. Endodontia; estrutura do complexo dentinho- pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia. Intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica. Proteção do complexo dentinopulpar; traumatismo dental e dentoalveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação dos canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares. Código de Ética Profissional SUS.

Conhecimento específico Advogado Assistência Social: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º.8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Conhecimento espec fico Professor de Pedagogia: Fundamentos da Educa o. Rela o educa o e sociedade: dimens es filos fica, hist rico-cultural e pedag gica. Desenvolvimento hist rico das concep es pedag gicas. 2. Curr culo e produ o do conhecimento: Teorias de Curr culo. A diversidade na forma o humana. Rela es entre sujeitos, conhecimentos e realidades. Din mica do trabalho educativo. Curr culo em Movimento da Educa o B sica. 3. Processo de ensino-aprendizagem: Bases psicol gicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Multim dia educativa. Avalia o educacional. Rela o entre a teoria e a pr tica. Dificuldades, problemas e potencialidades no contexto escolar. Educa o continuada dos profissionais da escola. Metodologias de ensino. Organiza o did tico- pedag gica e intencionalidade na pr tica pedag gica. Rela o professor/aluno. Pr tica pedag gica e  reas do conhecimento: Linguagens, Matem tica, Ci ncias da natureza e ci ncias humanas.

ANEXO III-B CONTE DO PROGRAM TICO N VEL M DIO.

L ngua Portuguesa – PARA TODOS OS CARGOS DE N VEL M DIO. Interpreta o de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flex o do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da ora o; reconhecimento das ora es num per odo. Concord ncia verbal; concord ncia nominal; coloca o de pronomes; ocorr ncia da crase; reg ncia verbal; reg ncia nominal. Pontua o.

Conhecimentos gerais para o todos os cargos de n vel m dio: Atualidades pol ticas, econ micas, geogr ficas, inform tica, ci ncia.

Conhecimento espec fico em fiscal de tributos municipais: tributa o e Or amento. Sistema Tribut rio Nacional. Princ pios constitucionais tribut rios. Reparti o constitucional de compet ncias tribut rias. Limita es ao poder de tributar. Ordem econ mica e financeira. No es de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classifica o, esp cies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito tribut rio. Conceito. Princ pios. Normas gerais tribut rias. Legisla o Tribut ria: Vig ncia, interpreta o, integra o e aplica o. Conceito de tributo e esp cies inclu das na compet ncia tribut ria municipal. Incid ncia. N o Incid ncia. Imunidade. Isen o. Obrig o tribut ria: Principal e acess ria. Hip tese de Incid ncia. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Respons vel. Responsabilidade Solid ria e supletiva. Capacidade tribut ria. Domic lio tribut rio. Cr dito tribut rio: natureza, conceito, constitui o, suspens o, extin o e exclus o. Lan amento: conceito, esp cies, requisitos, efeitos, impugna o e revis o. Administra o Tribut ria. Fiscaliza o: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscaliza o das empresas optantes pelo Simples Nacional. D vida ativa: Requisitos e efeitos da Inscri o. Certid o negativa. Prescri o e decad ncia. Ren ncia de receitas. Infra o, Fraude e Crimes contra a ordem tribut ria (lei 8.137/90). Lei complementar n.   116, de 31 de julho de 2003.

O ISSQN - Imposto Sobre Servi os de Qualquer Natureza: Incid ncia; N o Incid ncia; Fato Gerador; Servi os Tribut veis; Lista de servi os; Estabelecimento Prestador; sujeito passivo; Contribuinte;

Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Contabilidade. Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial.

Conhecimento específico de técnico em enfermagem: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. 2- Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. 3- Técnicas básicas de enfermagem. 4- sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. 5- Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: 6- vias de administração de medicamentos. 7 - Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. 8 - Central de material esterilizado: 9- objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. 10- Enfermagem obstétrica e ginecológica. 11- Enfermagem neonatal e pediátrica. 12- Enfermagem em saúde pública: 13- Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. 14- Organização dos Serviços de Saúde do Brasil 15- - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; 16- controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; 17- Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. 18- O Programa de Saúde da Família. 19 - Vigilância à saúde: 20 - perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.

Legisla o da Sa de: Constitui o Federal de 1988 (T tulo VIII Cap tulo II – Se o II); Lei n  8.142/1990 e Lei n  8.080/ 1990; Norma Operacional B sica do Sistema  nico de Sa de – NOBSUS/1996; Norma Operacional da Assist ncia   Sa de – NOAS – SUS/2001; Lei n  10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006.

Conhecimento espec fico de assistente administrativo: Administra o: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produ o; Planejamento: or amento, programas, planos e projetos; Atendimento ao p blico; Meios de Comunica o; Abrevia es; Agenda; Comunica o; Comunica o telef nica; No es de uso dos servi os de telefonia; No es de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Of cios; Memorandos; Cartas; Certid es; Atestados; Declara es; Procura o; Recebimento e remessa de correspond ncia oficial; Hierarquia; Requerimento; Circulares; Formas de tratamento em correspond ncias oficiais; Tipos de correspond ncia;; Portarias; Editais; No es de protocolo e arquivo; Uso de correio eletr nico; Princ pios que regem a Administra o P blica; Princ pios de Arquivologia; Licita es e Contratos: conceitos, princ pios, caracter sticas, fases. T cnicas administrativas e organizacionais. Fundamentos b sicos de Inform tica. Microsoft Office.

Conhecimento espec fico de fiscal de obras e posturas: Finalidades. Procedimentos. No es de Arquitetura e Meio Ambiente. Licen as e aprova o de projetos. Recebimento das obras. Habite-se. Condi es gerais das edifica es. Elementos b sicos do projeto de arquitetura. Elementos de constru o. Funda es. Paredes. Coberturas. Revestimentos; Estruturas; Instala es. Materiais de Constru o. Execu o de obras: forma, arma o; concretagem; ferramentas; metragem. C culos simples de  reas e volumes. Redes de abastecimento de  gua, de esgoto e  guas pluviais. Especifica es t cnicas e de acabamentos de obra. Or amentaa o. Organiza o e controle de empreendimentos habitacionais. Execu o de infraestrutura urbana e de obras de habita o. Fiscaliza o e acompanhamento de obras. Plano Diretor do Munic pio de Schroeder (Lei Complementar Municipal n.  232/2020 e altera es). Lei de Parcelamento e Uso do Solo (Lei n.  6.766/79). C digo de Obras do Munic pio de Schroeder (Lei n.  1439/2004). C digo de Posturas do Munic pio de Schroeder (Lei n.  1440/2004). Conhecimentos pertinentes    rea de atua o. Rela es humanas no trabalho e  tica profissional no servi o p blico.

Conhecimento específico de fiscal do meio ambiente: Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. Noções de Direito Administrativo: Da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal de 1988). Dos Servidores Públicos (arts. 39, 40 e 41 Constituição Federal de 1988). EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86. Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90. Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

Conhecimento específico de agente comunitário de saúde: Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

Conhecimento específico de fiscal de vigilância sanitária: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988; Legislação Federal, Estadual e municipal referentes a Vigilância Sanitária.

Conhecimento específico de técnico em laboratório: Biossegurança e Descarte de resíduos; Princípios de preparo e diluição de soluções e reagentes; boas práticas de laboratório; Anticoagulantes; Noções em Hematologia; Preparação de corantes e coloração de esfregaços sanguíneos Hemoglobinopatias: testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino. Noções em Imuno-hematologia; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de Grupos Sanguíneos ABO / Rh e outros – Tipagem sanguínea, Pesquisa e identificação de anticorpos ante eritrocitários; Testes de compatibilidade pré-transfusionais; Teste de Coombs direto; Coleta e produção de hemocomponentes; Provas de coagulação: tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, fibrinogênio e Dímero; Princípios dos testes sorológicos: ELISA, testes de hemaglutinação indireta, imunofluorescência indireta, floclulação (VDRL).

ANEXO III - C CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL.

Língua Portuguesa – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; as classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; morfologia: substantivo, verbo, pronome e Etc. cargo e colocação e regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Conhecimentos gerais para o todos os cargos de nível fundamental: Atualidades políticas, econômicas, geográficas, informática, ciência.

Conhecimento específico de motorista: Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (ga- solina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Re- lações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Conhecimento específico de operador de maquinas pesadas: Conhecimentos Operacionais acerca de máquinas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acopla- mento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação.

Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Conhecimento específico de pedreiro: Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais; escolhendo materiais. Iniciando uma Construção; O terreno; O canteiro de Obras; Locação da Obra. Fundações ou sapatas; dimensões; espessuras das ferragens; quantidade de sapatas; concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces – concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas; Vãos de portas e janelas – cintas protetoras; concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso; pré-moldada; concreto batido; lajes pré-moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária. Acabamento; colocação de portas e janelas; emboço e reboco; chapiscado; penteado; grafite; Rebaixamento de Teto; Azulejos nas paredes; tipos de pisos; colocação de aparelhos sanitários; Pintura. Os telhados. A leitura das plantas; Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. Aplicação de acimentado liso.

Conhecimento específico de mecânico: Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço



público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

Conhecimento específico de trabalhador braçal: serviços de conservação, limpeza de parques, jardins e outros próprios públicos, serviços de vigilância e serviços de manutenção em geral.

Conhecimento específico de vigilante: Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento; Qualidade no atendimento. Lei ⁴² 11.340/2006 – Lei Maria da Penha: Disposições preliminares; Da assistência a mulher em situação de violência; Procedimentos. Lei n 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência: Dos direitos fundamentais; acessibilidade; crimes e infrações administrativas. Primeiros Socorros: Noções introdutórias; Avaliação da cena; Avaliação da Vítima; Trauma: Parada Cardiorrespiratória, Obstrução de vias aéreas; Desmaio; Crise convulsiva; choque elétrico; choque circulatório, queimadura; afogamento; hemorragia; feridas/cortes; insolação; acidentes com animais/picadas; intoxicação. Demais atribuições ao serviço de vigia. Conservação e manutenção Geral.

Conhecimento específico de encanador: Nomenclatura, tipos e aplicação de materiais hidráulicos em sistemas de água e de esgoto: tubos (PVC, PRFV, PBA, aço carbono, aço galvanizado, aço inox e ferro fundido), válvulas; acessórios, conexões de tubulações, juntas de expansão, suportes de tubulação, equipamentos hidrossanitários; Manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos hidrossanitários em tubulações de água e esgoto. Equipamentos e ferramentas de trabalho utilizadas em sistemas hidráulicos de água e esgoto; EPI's para tarefas de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos de água e esgoto; Leitura e interpretação de projeto hidrossanitário: desenhos isométricos, quantificação peças e equipamentos hidrossanitários: tipo, dimensão básica, classe de pressão nominal, tipo de extremidade, válvulas; conexões de tubulações, acessórios, juntas de expansão, tubos. Montagem e testes de tubulações em sistemas hidráulicos de água e esgoto; Estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento de água potável (SAAP): principais unidades do SAAP, tipos de rede distribuição de água: distribuição direta, distribuição indireta sem e com bombeamento, ETA e tipos de reservação (inferior e superior).

Conhecimento específico de eletricitista: Circuitos elétricos de corrente contínua. Circuitos em série, circuitos em paralelo e circuitos mistos. Circuitos de corrente alternada. Circuitos RL, RC e RLC. Ligações em triângulo e ligações em estrela. Potências ativa, reativa e aparente. Transformadores Elétricos monofásicos e trifásicos. Máquinas elétricas: Motor de indução: tipos, aplicações, cálculos e métodos de partida (Partida Compensada com Autotransformador, Soft-Starter, Inversores de Frequência). Gerador síncrono: Tipos e aplicações dos alternadores. Motores síncronos. Instalações elétricas: média tensão: Materiais e Equipamentos de Subestações Elétricas. Baixa tensão: Iluminação, Circuitos de Alimentação e Proteção de Equipamentos Elétricos Prediais e Industriais, Leitura e Interpretação de projetos elétricos. Normas da ABNT 5626/98, 9256/86, 7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93e 13969/97.

Conhecimento específico do coveiro: Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Conhecimento específico de auxiliar de serviços de higiene e alimentação: Higiene e Limpeza: cuidados com a saúde, qualidade de vida, higiene e limpeza, utensílios de limpeza. Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no trabalho: Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:

1. Destinação do lixo e reciclagem.
2. Cuidados com o meio ambiente.
3. Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos – EPI e EPC.
4. Controle de Estoque de Material, prazo de validade de produtos químicos e de limpeza.

Conhecimento espec fico para cuidador e higienizador: Legisla o: Estatuto da Crian a e Adolescente – ECA; Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional LDB9394/96; A crian a: desenvolvimento e aprendizagem; A brincadeira na vida e na escola; O desenho infantil; Alfabetiza o: a escrita e leitura em suas fun es sociais; Acolhimento, Observa o, registro e avalia o formativa; A rela o entre afetividade e intelig ncia no desenvolvimento infantil; Organiza o, orienta o e zelo pelo uso adequado do espa o, dos materiais, jogos e brinquedos; Objetivos, conte dos e atividades pedag gicas na educa o de crian as, conforme orienta es contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educa o Infantil; Elaborac o, execu o e avalia o no planode gest o da escola.

**JOAQUIM
BARBOSA
FILHO:30152
623191**

Assinado de forma
digital por
JOAQUIM BARBOSA
FILHO:30152623191
Dados: 2024.03.07
08:41:30 -03'00'